DECRETO Nº.349/2013

Súmula:- Abre de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 60/2013, DE 06/08/2013:-

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 60/13, de 06/08/13, aberto crédito adicional Especial no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	18.000,00
TOTAL.....	**18.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(800) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	18.000,00
TOTAL.....	**18.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública